



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-259	<b>Atividade:</b> Alojamento Local <b>Âmbito:</b> Plano de Atividades 2023 <b>Ação:</b> Fiscalização de Alojamento Local irregular e ilegal <b>Data:</b> 26/06/2023 <b>Plataformas online:</b> www.airbnb.pt  <b>Inspetores:</b> Daniel Rafael	<b>Identificação:</b> <input type="text"/> <b>Registo nº:</b> <input type="text"/> <b>Entidade exploradora:</b> <input type="text"/> <b>Sede/Morada:</b> <input type="text"/> <b>Concelho e Ilha:</b> <input type="text"/> <b>Responsável:</b> <input type="text"/>	Após verificação da oferta de Alojamento Turístico na plataforma "www.airbnb.pt" sem o respetivo licenciamento, o proprietário foi notificado através da Notificação nº IRT-SAI/2023/106, de 04/07/2023, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu a 13/07/2023, informando que corrigiu a situação, retirando o anúncio da plataforma e procedendo ao início do licenciamento da atividade	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.	Considerando que o proprietário do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2023/442.  28/07/2023 O inspetor	<i>Comunicado</i> 2.10.23 Rafael